



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1612 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 25 de junho de 2021

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 276/2021 a Nº 278/2021

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Extrato de Resumo do Quarto Termo Aditivo do Contrato Nº. 010201/2021
- Extrato de Resumo do Quarto Termo Aditivo do Contrato Nº. 010203/2021



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1612 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 25 de junho de 2021.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 276, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a designação de servidores para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar, possíveis irregularidades apontadas sobre a servidora Maria Madalena de Paiva e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 167 da Lei Complementar nº 001/2014, os servidores a seguir para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Taboleiro Grande/RN, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades apontadas sobre a servidora Maria Madalena de Paiva.

ALZIRA ROCHA DO CARMO - Supervisora, graduada em Pedagogia, matrícula 110019-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação - (Presidente).

JANNE BEATRIZ DE SOUZA - Técnica de Enfermagem, graduada em Enfermagem, matrícula 100037-3, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde e Saneamento.

GARDÊNIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA - Técnica de Enfermagem, Ensino Médio Completo, matrícula 100026-8, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 277, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para o servidor **MARCOS TARGINO DA SILVA** – CPF: **032.672.094-47**, condutor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Willa Maria dos Santos Ferreira, no dia 26 de junho de 2021, ao Hospital Santa Luzia em Mossoró – RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09/06/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 278, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidora, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para a servidora **JANNE BEATRIZ DE SOUZA** – CPF: **011.726.584-55**, Técnica Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento para acompanhar o paciente Antonio Geovane Rodrigues da Silva Junior, neste dia 26 de junho de 2021, ao Hospital Regional Tarcísio Maia, localizado na R. Projetada, S/N - Aeroporto, Mossoró - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09/06/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010201/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor do produto Gasolina Aditivada, especificada no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço do produto Gasolina Aditivada, de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 6,02 (seis reais e dois centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica adicionado ao valor do Contrato nº 010201/2021, o montante de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), alterando o valor total para R\$ 170.420,00 (cento e setenta mil, quatrocentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 25 de junho de 2021.

ASSINANTES: MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL. MARIANA ALVES DE LIMA NETA – REPRESENTANTE DO FMS.SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA.

EXTRATO DE RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010203/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor do produto Gasolina Aditivada, especificada no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço do produto Gasolina Aditivada, de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 6,02 (seis reais e dois centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 20200059, o montante de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), alterando o valor total para R\$ 765.220,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 25 de junho de 2021.

ASSINANTES: MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL. SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 1612 de 25 de junho de 2021 com 1 pág.